

## 1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 002/2024

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E RAFAEL LIMA VALENTIM, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

O Município de Jaguaratama, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.285/2500-01, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro, CEP 63.480-000, Jaguaratama/CE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Sra. **BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO**, inscrita no CPF sob o nº 008.659.773-64, residente e domiciliada na Rua Dom Luís, 1785 – Centro, Jaguaratama/CE, CEP: 63.480-000 e **RAFAEL LIMA VALENTIM**, CPF nº 075.743.363-42, com endereço Travessa Francisco Fernandes de Melo, 553, 63480-000, Jaguaratama, CE, e-mail: rafaelvalentim1998@gmail.com e telefone: (88) 981293330, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PAULO GUSTAVO DE INCETIVO AO AUDIOVISUAL – JAGUARETAMA-CE**, publicado no Diário Oficial dos município datado de 26/10/2023, na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC); na Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios; e nas demais legislações aplicadas a matéria. Esse **ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** se baseia, ainda, no requerimento feito pelos beneficiários do Edital 001/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação do prazo de vigência do **AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023**, referente ao Projeto “**SEMENTES ESPIRITUAIS**”, aprovado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023** -



**PAULO GUSTAVO DE INCETIVO AO AUDIOVISUAL – JAGUARETAMA-CE**, que passará a ter vigência até o dia 30/08/2024, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação pela SECULT no Diário Oficial dos Municípios.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarétama (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Jaguarétama/CE, 13 de março de 2024.



**BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo